



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

## **PORTARIA N.º 720/2017**

Concede Aposentadoria por Idade à servidora JOSINEA RANGEL RIBEIRO NETIPANYJ.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/1988, na redação dada pela EC 41/2003, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 026/2017,

### ***RESOLVE:***

**Art. 1º** Conceder, a partir de **15 de dezembro de 2017**, à servidora **JOSINEA RANGEL RIBEIRO NETIPANYJ**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, Nível 17, Referência D, carga horária 10 horas semanais, matrícula 6998-4, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.003.049 – IPF/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 302.313.297-68, **aposentadoria voluntária por idade**, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/1988.

**Art. 2º.** Os proventos iniciais de aposentadoria por idade são calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição de 12 anos, 10 meses e 11 dias, na razão de 4691/10950 avos (42,84%), nos termos da Lei Federal n. 10.887/2004 e do Acórdão 2848/16-TP do TCE/PR, e correspondem ao valor de **R\$ 559,10 (quinhentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)**.

**Art. 3º.** O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.

**Parágrafo único.** Em razão do disposto no *caput* deste artigo, os proventos iniciais de aposentadoria por idade correspondem **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**.

**Art. 4º.** Eventuais e futuros reajustes no benefício ora concedido será feito na forma do art. 40, § 8º, da CF/1988, na redação da EC n. 41/2003.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de dezembro de 2017.

*Rio Negro, 15 de dezembro de 2017.*

**MILTON JOSÉ PAIZANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JOANI ASSIS PETERS**  
*Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral*

**ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI**  
*Diretora Executiva do IPREPERINE*